LEI Nº 8134, de 09 de abril de 2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 477.346,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de natureza de despesa no valor de R$ 477.346,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme quadro abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INCLUI NATUREZA DE DESPESA							
2.11.1							
Título Projeto/Atividade	Funcional	Natureza de Despesa	Fonte	Valor			Programática
013100	477.346,00	Básica			Ambulatoriais/Atenção	10.301.022.2292	31900400 Manutenção das Atividades
Total.				477.346,00			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS							
2.11.1							
Título Projeto/Atividade	Funcional	Natureza de Despesa	Fonte	Valor			Programática
013100	477.346,00	Básica			Ambulatoriais/Atenção	10.301.022.2292	31909400 Manutenção das Atividades
Total.				477.346,00			

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de abril de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 017/2012 de autoria do Poder Executivo Municipal)